

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO N° 35, de 29 de outubro de 1987.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, pela unanimidade dos membros presentes à 101^a reunião ordinária, realizada em Brasília, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, no dia 19 de outubro de 1987.

RESOLVE acolher na íntegra o Parecer do Conselheiro JOSÉ ARTHUR ALVES DA CRUZ RIOS, recomendando a celebração de convênio entre o Ministério da Justiça e o Instituto das Nações Unidas para Prevenção do Crime e Tratamento do delinquente, com objetivo de aumentar suas relações de cooperação no campo da prevenção do delito, do tratamento do delinquente e da administração da justiça penal, através de pesquisa, capacitação, assistência técnica e troca de informações.

Foi designado o Conselheiro ARTHUR RIOS para coordenar a elaboração de um esboço de programa conjunto de assistência técnica nas áreas julgadas prioritárias dentro dos interesses e problemas atuais do Brasil.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO MUylaert ANTUNES
Presidente

Publicada no DOU de 06/11/87.